



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA/ES E A EMPRESA ADSERVICON
ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA
EPP, QUE TEM POR OBJETO A REPACTUAÇÃO DOS
VALORES, SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO E
PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Aspazia Varejão Dias, S/N, Centro, Viana-ES, CEP nº 29.130-013, inscrito no CNPJ nº 27.427.277/0001-51, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Sr. JOILSON BROEDEL, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº. 082.726.957-90 e RG nº. 1.388.143 SSP/ES doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ADSERVICON ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.489.558/0001-57, com sede na Rua Milton Manoel dos Santos nº 820, bairro Jardim Camburi, cidade de Vitória/Espírito Santo, telefone: (27) 3337-8313, neste ato representada pelo ANTÔNIO ARISTIDES GOMES TAVARES, portador do CPF nº 218.532.586-87 e RG nº 1.037.944 SPTC/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2325/2021, celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2022**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 008/2022 para supressão do quantitativo do seu objeto no percentual de 15% (quinze por cento) com base no valor global atualizado, a partir do dia 15 de junho de 2025, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, bem como a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 15 de junho de 2025 a 14 de dezembro de 2025, conforme Cláusula Sexta.

1.2 Também integra o objeto deste Termo a repactuação do valor contratual, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, com efeitos retroativos a 01/01/2025, nos moldes da Cláusula Terceira, mediante autorização do ordenador de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1 Em razão da repactuação os valores unitários dos serviços contratados passam a ser os seguintes:

1



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

Item	Discriminação	Unidade	Valor Unitário
1	Serviço de Limpeza com 40%	mês	R\$ 5.030,48
2	Serviço de Copeiragem	mês	R\$ 3.884,08

2.3 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor referente à repactuação considerando o período de 01/01/2025 a 14/06/2025 é de R\$ 6.019,24 (seis mil e dezenove reais e vinte e quatro centavos).

3.2 O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 008/2022 será de R\$ 17.829,12 (dezesete mil, oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos), conforme tabela que segue:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Quantidade Colaborador	Valor Unitário	Valor total mensal
1	Serviço de Limpeza com 40%	mês	06	2	R\$ 5.030,48	R\$10.060,96
2	Serviço de Copeiragem	mês	06	2	R\$ 3.884,08	R\$ 7.768,16
Valor Global Mensal						R\$ 17.829,12
Valor Global (seis meses)						R\$ 106.974,72

3.3 O valor total deste termo aditivo é de R\$ 112.993,96 (cento e doze mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), conforme justificativas e nova planilha de composição de custos anexa a este Aditivo, e que passa a integrar o referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 001001.0103100012.019 - Administração da Unidade, Elemento Despesa 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Ficha 12, do orçamento da Câmara Municipal de Viana (CMV) para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato deverá ser renovada pela Contratada, de forma proporcional ao novo período de vigência e valores estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento caso seja adjudicado e homologado o procedimento licitatório decorrente do Processo Administrativo nº 1070/2025, desde que a nova contratação garanta a continuidade dos serviços. A rescisão será formalizada mediante notificação por escrito da Contratante à Contratada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

6.2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, após lido e por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Viana/ES, 13 de junho de 2025.


JOILSON BROEDEL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Contratante


ARISTIDES GOMES TAVARES
ADSERVICON ADM. SER. E CONTAB. LTDA EPP
Contratada

Testemunha 01



Testemunha 02





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

ANEXO I

	Cálculo CMV Contrato 008/2022	3º Aditivo			Repactuação 2025		Impacto (R\$) da Repactuação	
		Valor conforme Convenção Reajuste			Valor conforme Convenção Reajuste			
Item		Limpeza	Copeira		Limpeza	Copeira		
Modulo 1: Composição da Remuneração		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
Salário		1.412,62	1.412,62	2.825,24	1.553,88	1.553,88	3.107,76	282,52
Adicional de Insalubridade 40%*		564,80		564,80	607,20		607,20	42,40
Total da Remuneração =		1.977,42	1.412,62	3.390,04	2.161,08	1.553,88	3.714,96	324,92
*No Contrato Salário Base para Cálculo de Insalubridade foi de R\$ 1.070,00, até Março/2024								
Modulo 2: Encargos e Benefícios Diários Mensais e Anuais		Valor (R\$)			Valor (R\$)		Valor (R\$)	
Subitem 2.1: 13º Salário e Adicional de Férias								
Decimo 13º Salário		164,67	117,72	282,39	180,02	129,44	309,46	27,07
Adicional de Férias		55,00	39,24	94,24	60,08	43,20	103,28	9,04
Incidência de Férias e 1/3 de Férias		77,55	55,40	132,95	67,23	48,34	115,57	17,38
Subitem 2.2: Encargos Previdenciários e FGTS								
IRPS		395,48	282,52	678,00	432,72	310,78	743,00	65,00
SEBRAE e demais entidades		302,53	216,15	518,68	172,89	124,30	297,19	221,49
Subitem 2.3: Benefícios Mensais e Diários								
Valor Transporte ***		122,04	122,04	244,08	122,37	122,37	244,74	0,66
Auxílio Alimentação ***		424,60	424,60	849,20	462,35	462,35	924,70	115,50
Plano de Saúde ***		99,84	99,84	199,68	104,83	104,83	209,66	9,98
Plano Odontológico ***		10,00	10,00	20,00	10,50	10,50	21,00	1,00
Auxílio Creche ***		2,47	2,47	4,94	2,47	2,47	4,94	-
Benefício Social Familiar (DOESRE) ***		8,00	8,00	16,00	8,00	8,00	16,00	-
Seguro da Vida***		5,00	5,00	10,00	5,00	5,00	10,00	-
Valor Total Modulo 2: Encargos e Benefícios Diários Mensais e Anuais		1.667,18	1.382,98	3.050,16	1.647,96	1.391,58	3.039,54	10,62
*** Valores Fixos conforme convenção Coletiva e Proposta do Contrato								
Modulo 3: Composição da Provisão para Rescisão		Valor (R\$)			Valor (R\$)		Valor (R\$)	
Aviso Prévio Indenizado		8,31	5,93	14,24	9,08	6,53	15,61	1,37
Incidência/Multa do FGTS Sobre Aviso Prévio Indenizado		8,08	5,77	13,85	4,75	3,41	8,16	5,69
Aviso Prévio Trabalhado		38,36	27,40	65,76	41,92	30,15	72,07	6,11
Multa do FGTS Sobre Aviso Prévio Trabalhado		63,28	45,20	108,48	69,15	49,72	118,87	10,39
Valor Total Modulo 3: Composição da Provisão para Rescisão		118,03	84,30	202,33	124,90	89,81	214,71	12,38
Modulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente - CRPA		Valor (R\$)			Valor (R\$)		Valor (R\$)	
Férias		164,72	117,67	282,39	180,02	129,44	309,46	27,07
Ausências Legais		5,54	3,96	9,50	6,05	4,35	10,40	0,90
Licença Paternidade		0,59	0,42	1,01	0,63	0,47	1,12	0,11
Ausência por acidente de trabalho		0,79	0,57	1,36	0,86	0,61	1,47	0,11
Afastamento Maternidade		0,59	0,42	1,01	0,63	0,47	1,12	0,11
Incidentes sobre o custo de Encargos e Benefícios - Ausência legal		1,95	1,40	3,35	1,69	1,22	2,91	0,44
Valor Total Modulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente - CRPA		174,18	124,44	298,62	189,92	136,56	326,48	27,86
Modulo 5: Insumo de Mão de Obra (* É discricionário por empresa)		Valor (R\$)			Valor (R\$)		Valor (R\$)	
Insumo de Mão de Obra (Uniforme e EPIs)		50,00	50,00	100,00	54,01	54,01	108,02	8,02
Valor Total Modulo 5: Insumo de Mão de Obra		50,00	50,00	100,00	54,01	54,01	108,02	8,02
Valor Total de Remuneração + Encargos Sociais + Insumos		3.986,81	3.054,34	7.041,15	4.177,87	3.225,84	7.403,71	362,56
Modulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)			Valor (R\$)		Valor (R\$)	
Subitem 6.1: Custos Indiretos e Lucro								
Custos Indiretos (* É discricionário por empresa)		212,52	162,81	375,33	222,60	171,85	394,45	19,12
Lucro (* É discricionário por empresa)		219,28	167,99	387,27	229,68	177,32	407,00	19,73
Total Do Subitem 6.1: Custos Indiretos e Lucro		431,80	330,80	762,60	452,28	349,17	801,45	38,85
Subitem 6.2: Tributos								
Tributos Federais: PIS (0,65%) e COFINS (3%)		161,28	123,56	284,84	168,93	130,42	299,35	14,51
Tributos Estaduais								
Tributos Municipais (ISSQN)		220,93	169,26	390,19	231,40	178,65	410,05	19,86
Total Do Subitem 6.2: Tributos		382,21	292,82	675,03	400,33	309,07	709,40	34,37
Valor Total Modulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro		814,01	623,62	1.437,63	852,61	658,24	1.510,85	73,22
Preço Total por Trabalhador Mensal (Remuneração + Encargos Sociais + Insumos + Lucros + Outras Despesas+ Despesas com tributos)		4.800,82	3.677,96	8.478,78	5.030,48	3.884,08	8.914,56	435,78
Quantidade de Colaboradores		3	2	5	2	2	4	1
Total Por Serviços - Mensal		14.402,47	7.355,92	21.758,39	10.060,96	7.768,16	17.829,12	1.101,08